

Jornal Oficial

1970 RIO DAS OSTRAS 1992

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

GERAÇÃO APRENDIZ LANÇA TERCEIRA TURMA EM NOITE DE CERIMÔNIA

Participantes receberão bolsa de R\$ 350 por 12 meses para iniciarem experiência no mercado de trabalho

Na noite da última quarta-feira, 6 de março, a Secretaria Municipal de Assistência Social iniciou a terceira turma do projeto Geração Aprendiz. Cerca de 50 jovens, com idades entre 15 e 17 anos, terão a oportunidade de iniciar sua jornada profissional, explorando as diversas carreiras oferecidas pelas secretarias municipais de Rio das Ostras.

Além do aprendizado, os alunos também vão receber uma bolsa no valor de R\$ 350. O evento aconteceu no Teatro Municipal Joel Barcelos e contou com a presença da Secretária de Assistência Social, Eliara Fialho, o presidente da Câmara de Vereadores, entre outras autoridades, além de empresários parceiros do projeto.



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**
Vice-Prefeito**ELIZABETH BUCKER VERONESE**
Chefe de gabinete**ELAINE GERK DA SILVEIRA**
Procuradora-Geral**RICARDO SILVA LOPES**
Secretário de Auditoria e Controle Interno**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário de Administração Pública**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**
Secretário de Fazenda**DANIEL MARTINS GOMES**
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas**DENILSON SANTA ROSA**
Secretário Municipal de Saúde**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretaria de Assistência Social**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**
Secretário de Segurança Pública**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**
Secretário de Gestão Pública**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**
Secretário de Educação, Esporte e Lazer**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo**NESTOR PRADO JUNIOR**
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**PAULO CESAR VIANA**
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação**CRISTIANE MENEZES REGIS**
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515**Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRASÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**
Presidente**LEONARDO DE PAULA TAVARES**
Vice-Presidente**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**
1º Secretário**SIDNEI MATTOS FILHO**
2º Secretário**VEREADORES****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO****JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****RONALD MEDEIROS BATISTA****UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060**PORTAL DA**
PREFEITURA**riodasostras.rj.gov.br**

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3935/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$1.652.269,79 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3935/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.501 SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022	0293	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	1.650.000,00	
02.11 - 17.512.0116.2.420 SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatório	0347	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		650.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	0361	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		1.000.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0488 2197	3.3.90.36.00 - 1.573.0000 3.3.90.92.00 - 1.573.0000	2.269,79	2.269,79
TOTAL			1.652.269,79	1.652.269,79

DECRETO Nº 3936/2024

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito da saúde pública no Município de Rio das Ostras, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti – Código 1.5.1.1.0, conforme Portaria MDR 260/2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que conta no processo administrativo nº 10240/2024, CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico da dengue em Rio das Ostras tem apresentado preocupante tendência de crescimento desde 2023; CONSIDERANDO o aumento dos casos de infectados por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti no Município de Rio das Ostras; CONSIDERANDO a análise de indicadores epidemiológicos municipais referentes as 8 (oito) primeiras semanas epidemiológicas de 2024, onde encontramos um total de 1.916 casos notificados, sendo 1.674 casos prováveis da dengue, correspondendo a um aumento de 500% ao compararmos com o total de 279 casos prováveis registrados nas 8 (oito) últimas semanas epidemiológicas de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3932, de 1º de março de 2024, que “Institui o “Comitê Municipal Intersetorial de enfrentamento, acompanhamento e monitoramento ao combate ao vetor Aedes spp”; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.969, de 21 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Rio das Ostras, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº. 260/22 como doenças infecciosas virais, COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º A situação de emergência pública em saúde, decorrente da presença do mosquito vetor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e outras arboviroses, não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Rio das Ostras, se limitando as que sejam decorrentes da situação sanitária específica.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras, a articulação de ações e serviços públicos de saúde voltados

à contenção da emergência.

Parágrafo único. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de sua competência, editar normas para a fiel execução deste Decreto.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto, se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio das Ostras.

Art. 5º Poderão ser remanejados, relatados ou colocado em exercício provisório os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao combate da presença do mosquito vetor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, surtindo todos os efeitos legais iminentes, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, os procedimentos alterados serão restabelecidos a sua condição originária.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0206/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0206/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
NICOLLE DIELLI LIRA	19202-3	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	01/02/2024	4316/2024
GILBERT CAMPOS VILALVA DA SILVA	9594-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFNTIL	SEMEDE	19/02/2024	6086/2024
MARCOS PAULO DE CARVALHO FEITOZA	18592-2	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	SEMEDE	01/02/2024	4807/2024

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0206/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
DEISE FERREIRA LIMA NEUBANER	19670-3	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	01/02/2024	4971/2024
LUANA MYNSSEN COSTA	17545-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFNTIL	SEMEDE	01/02/2024	4999/2024
RENATA PINTO BARROSO	18759-3	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	19/02/2024	6710/2024

PORTARIA Nº 0207/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores Nicolle Silva dos Santos, matrícula 11392-1, Assessor Técnico III e Carlos Jorge Ferreira de Souza, matrícula 17173-

5, Assistente de Projetos Especiais, como responsáveis pela fiscalização referente ao contrato relacionado no Anexo Único desta Portaria, pertinentes à Secretaria de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0207/2024

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA
1292/2024	003/2024	TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA

PORTARIA Nº 0208/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores Nicolle Silva dos Santos, matrícula 11392-1, Assessor Técnico III e Carlos Jorge Ferreira de Souza, matrícula 17173-5, Assistente de Projetos Especiais, como responsáveis pela fiscalização referente às Atas de Registro de Preços relacionadas no Anexo Único desta Portaria e de todos os Contratos que delas advirem, pertinentes à Secretaria de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0208/2024

PROCESSO	Nº DA ATA	EMPRESA
14443/2023	001/2024	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
14443/2023	002/2024	ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
14443/2023	003/2024	C.A.M. CASTILHOS ME
14443/2023	004/2024	LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
14443/2023	005/2024	MARCELO MOHALLEM EPP
14443/2023	006/2024	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA
14443/2023	007/2024	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PORTARIA Nº 0209/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores Nicolle Silva dos Santos, matrícula 11392-1, Assessor Técnico III e Carlos Jorge Ferreira de Souza, matrícula 17173-5, Assistente de Projetos Especiais, como responsáveis pela fiscalização referente às Atas de Registro de Preços relacionadas no Anexo Único desta Portaria e de todos os Contratos que delas advirem, pertinentes à Secretaria de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0209/2024

PROCESSO	Nº DA ATA	EMPRESA
14445/2023	007/2023	C A COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
1480/2023	008/2023	ADMAQ LTDA
14445/2023	009/2023	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA
1480/2023	010/2023	DIGITALHOUSE LTDA
1480/2023	011/2023	NM CONFECÇÕES LTDA
1480/2023	012/2023	STYLLUS DISTRUIDORA LTDA
1477/2023	013/2023	ASCOTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1477/2023	014/2023	CR3 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
1477/2023	015/2023	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
1477/2023	016/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
1477/2023	017/2023	ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
1477/2023	018/2023	MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1477/2023	019/2023	PEDRO G. FERNANDES ME
1477/2023	020/2023	PEZAR SOLUÇÕES LTDA
1477/2023	021/2023	QUALIYT ATACADO LTDA
1477/2023	022/2023	RJUAREZ DE ALMEIDA - ME
14109/2023	023/2023	ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
14109/2023	024/2023	FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS
14109/2023	025/2023	KINGDOM LICITAÇÃO LTDA
14109/2023	026/2023	LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
14109/2023	027/2023	RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
14108/2023	028/2023	FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

14109/2023	029/2023	INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
14106/2023	030/2023	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA
14106/2023	031/2023	DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME
14106/2023	032/2023	FÊNIX SOLUÇÕES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
15314/2023	033/2023	GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA
15314/2023	034/2023	KRASNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
15314/2023	035/2023	LANCA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15314/2023	036/2023	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
15314/2023	037/2023	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
15314/2023	038/2023	SPDRONES E COMÉRCIO LTDA
15314/2023	039/2023	SUPERAR EIRELI EPP
14110/2023	040/2023	ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
14110/2023	041/2023	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
14110/2023	042/2023	JTH COMÉRCIO LTDA
14110/2023	043/2023	MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
14110/2023	044/2023	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
14110/2023	045/2023	PACA COMERCIAL LTDA
14110/2023	046/2023	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA
14110/2023	047/2023	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
14110/2023	048/2023	R. P. FERRAGENS LTDA
14110/2023	049/2023	RPF COMERCIAL LTDA
14110/2023	050/2023	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 0210/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9345/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaime Martins Pereira – Gerente do Aterro Sanitário – Matrícula: 20299-1 e em substituição ao servidor Marco Antônio Rodrigues – Agente Administrativo – Matrícula – 4559-4, como fiscal do Contrato 012/2022, Aditivo nº 02, do Processo Administrativo nº 05656/2017 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do centro de tratamento de resíduos do município de Rio das Ostras- RJ, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0211/2024

EFETIVA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 8110/2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.999/81 e a Resolução 1217/2022 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO nº 10/2024 – 184º ZE/RJ** que requisita o servidor desta Municipalidade, para atuar no TRE/RJ - 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras;

R E S O L V E :

Art. 1º – EFETIVAR a requisição do servidor municipal **SERGIO FERREIRA NUNES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 8735-1, a contar de 18/04/2024 até a data da diplomação dos eleitos, com ônus para este Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0212/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9543/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **VIVIAN SARDELLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31597-4, Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, a contar de **04/03/2024**.

Art. 2º A servidora relacionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0213/2024**CANCELAMENTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 42491/2022,

CONSIDERANDO que a disponibilização de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/425/2015, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE

Art. 1º – RETORNAR, a contar da data da publicação, o servidor municipal **NILSON DE CASTRO NOBREGA BARRUCHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 4199-8, disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Rio das Ostras.

Art. 2º – O servidor deverá comparecer à SEMAD/setor de Cessão para retirada do encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0214/2024**EFETIVA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 8108/2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.999/81 e a Resolução 1217/2022 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO nº 12/2024 – 184º ZE/RJ** que requisita o servidor desta Municipalidade, para atuar no TRE/RJ - 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR, a requisição do servidor municipal **NILSON DE CASTRO NOBREGA BARRUCHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 4199-8, a contar da data da publicação até a data da diplomação dos eleitos, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0215/2024

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9482/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 05/03/2024, a Vacância concedida pela Portaria nº 0838/2023, ao servidor **FILIPPE DA COSTA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 16395-3, do cargo efetivo de **Professor II – Matemática**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 05/03/2024, o servidor **FILIPPE DA COSTA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 16395-3, do cargo efetivo de **Professor II – Matemática**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0216/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10684 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Souza** – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 057/2024, do Processo Administrativo nº 14414/2023 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0217/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10686 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Souza** – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 077/2024, do Processo Administrativo nº 14414/2023 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 07 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0218/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10689 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Souza** – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 078/2024, do Processo Administrativo nº 14414/2023 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 07 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0219/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CRAS CENTRAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0249/2024 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Debora de Azeredo Ferreira Fernandes, matrícula nº 17165-4, Diretor de Unidade, para responder interinamente pela direção do Cras Central, no período 04/03/2024 a 02/04/2024, consoante as férias da servidora Andrea Silva de Vasconcelos, matrícula nº 15637-0, Assistente II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0220/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 067 E 076/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10781/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.704/2024	067/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
2.697/2024	076/2024		Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	112.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

POLO DE ATENDIMENTO

SINTOMÁTICOS DA DENGUE

ESF NILSON MARINS

Pacientes sintomáticos (sintomas leves), de demanda livre ou encaminhados pelas unidades de saúde.

Pacientes sintomáticos de dengue com relatos de:

- Dores de cabeça
- Dor atrás dos olhos
- Febre
- Dores no corpo
- Vermelhidão na pele

O atendimento será iniciado pela Enfermagem (classificação de risco), e, após, encaminhado para a consulta médica, onde, de acordo com a classificação, dará continuidade ao tratamento.

Que pode ser:

- Hidratação oral
- Medicação intramuscular para dor
- Hidratação venosa

Posterior encaminhamento para atendimento emergencial, caso seja necessário.

ESF NILSON MARINS: ALAMEDA CAMPOMAR, S/Nº - CIDADE BEIRA MAR
(antigo COGA - em frente ao Hotel Vilarejo)

ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 8H ÀS 17H

FINS DE SEMANA / FERIADOS / 24H: UPA E PS

Gestantes e crianças

Atendimento no Hospital Municipal

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO

PORTARIA Nº 0169/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0169/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Fernando Dias dos Santos	3660-9	Fisioterapeuta	1 ANO/ 17/02/2024 A 16/02/2025	50%	46724/2022

PORTARIA Nº 0170/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0170/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Edilene Silva Gonçalves	3561-0	Professor I-Português	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	3687/2024

PORTARIA Nº 0171/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0172/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31972/2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31972/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0173/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0173/2024 - SEMAD

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Eduardo Medeiros Delgado Rimes	10475-2	Técnico em Informática	23/02/2024 a 23/03/2024	8678/2024
Saulo Lima Rangel	18967-7	Auxiliar Educacional II	16/02/2024 a 16/03/2024	7883/2024
Eraldo da Silva Costa	7370-9	Guarda Civil Municipal – GCM	23/02/2024 a 23/03/2024	8015/2024

PORTARIA Nº 0174/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0174/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Aline Aparecida de Alcantara Patrocínio	19860-9	Aux. De Desenvolvimento Infantil	13/02/2024 a 10/08/2024	7844/2024
Idelane da Silva Mattos	18060-2	Técnico em Enfermagem	21/02/2024 a 18/08/2024	8240/2024
Victoria Thaynna Souza Alves	19527-8	Técnico em Enfermagem	27/02/2024 a 24/08/2024	9034/2024

PORTARIA Nº 0175/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0175/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Homero Chaves da Gama Monteiro	6147-6	Fiscal de Obras e Posturas	14/03/2024 a 28/03/2024	2014/2019	9343/2024
Jose Brito de Souza	6364-9	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/2024 a 30/04/2024	2009/2014	9344/2024
Janilson Oliveira de Carvalho	7260-5	Agente Tributário	11/03/2024 a 25/04/2024	2015/2020	9488/2024
Ana Marcia Mesquita Campello	11430-8	Médico Homeopata	21/03/2024 a 19/04/2024	2012/2017	7225/2024
Semírames de Azevedo Weuster	4478-4	Agente Administrativo	21/03/2024 a 04/04/2024	2008/2013	7539/2024
Samira Salim de Carvalho	8444-1	Médico Cirurgião Pediatra II	30 dias, a contar da Publicação	2010/2015	58704/2023

PORTARIA Nº 0176/2024 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de

Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0176/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Rodrigo Raphael de Araújo Correa da Silva	9680-6	Auxiliar Administrativo	2 ANOS	Data da Publicação	7497/2023

PORTARIA N.º 0177/2024-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10758/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ivanete dos Santos/Agente Administrativo/ Encarregado/4485-7/2021/2022/08/04/2024/07/05/2024/SEMAD/30
Ricardo Simon Naifeld/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6659-1/2023/2024/13/03/2024/11/04/2024/M SESEP/30
Darcene Santos do Couto Oliveira da Silva/Agente de Saneamento/8638-0/2018/2019/01/03/2024/30/03/2024/SEMUSA/30
Alexandre Graeff Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2893-2/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/M SESEP/30
Antonio Carlos Dias dos Santos Monteiro/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10038-2/2020/2022/01/04/2024/30/04/2024/M SESEP/30
Carlos Magno Ferreira Mota/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda

Civil Municipal - GCM/2944-0/2023/2024/03/04/2024/02/05/2024/M SESEP/30
Elielson Bitencourt da Silveira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10494-9/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/M SESEP/30
Reinaldo Pereira Palma/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7388-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/M SESEP/30
Adelmo Alves de Souza Junior/Medico de Familia/7482-9/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Jaqueline Porto da Rocha/Medico Socorrista II/17091-7/2021/2022/02/04/2024/01/05/2024/SEMUSA/30
Matheus Fontes Talyuli/Ag Comunitario Saude/15361-3/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Paulo Figueiredo Monteiro/Aux. Servicos Gerais/3387-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMAD/30
Raquel Maria Valli/Gerente Centro de Saude/17838-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Vitoria Regina dos Anjos Pessanha/Tecnico em Enfermagem/18252-4/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Fabiano Teixeira/Auxiliar Administrativo/3846-6/2022/2023/30/04/2024/29/05/2024/SEMAD/30

ANEXO II DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Amarildo Batista da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10495-7/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/M SESEP/20
Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GC/ Subcomandante/3717-6/2023/2024/11/04/2024/30/04/2024/M SESEP/20
Creberson Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-9/2021/2022/02/04/2024/21/04/2024/M SESEP/20
Gilson da Rocha/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3175-5/2023/2024/16/04/2024/05/05/2024/M SESEP/20
Paulo Roberto da Silva Porto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7323-7/2023/2024/03/04/2024/22/04/2024/M SESEP/20
Hamanda Santana Batista/Assistente IV/20136-7/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Edinea Cabral da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3400-2/2021/2022/20/04/2024/29/04/2024/M SESEP/10
Nivaldo Jose Martins Vasconcellos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10324-1/2022/2023/18/04/2024/27/04/2024/M SESEP/10
Valdenir Correia de Araujo/Guarda Civil Municipal - GC/ Coordenador/2943-2/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/M SESEP/10
Carlos Rogerio Lopes/Medico Veterinario/2729-4/2022/2023/29/04/2024/08/05/2024/SEMAP/10
Jonivaldo Campos Guilherme/Secretario Executivo/20172-3/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMOP/10
Luiza da Silva Miranda Goncalves/Ag Comunitario Saude/15425-3/2022/2023/10/04/2024/19/04/2024/SEMUSA/10
Marcos Vinicios Vieira de Castro/Fiscal Sanitario/7351-2/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Marina Eyer de Mello Goncalves/ Nutricionista/19996-6/2022/2023/18/04/2024/27/04/2024/SEMUSA/10
Renata Gomes de Souza/ Enfermeiro/18694-5/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10
Sheyla Ferreira Peixoto Guilherme/Ag Comunitario Saude/15363-0/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Antonio Figueiras Castanheira Filho/Agente Administrativo/10976-2/2022/2023/24/04/2024/17/05/2024/SEMEDE/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIASNOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Monica Delmiro da Silva/

Telefonista/4503-9/2021/2022/01/04/2024/20/04/2024/SESEP/20

Gerson Lima Reis/Psicologo/19166-3/2022/2023/29/04/2024/18/05/2024/
SEMUSA/20**FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Valcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal -

GCM/7326-1/2023/2024/10/04/2024/27/04/2024/M SESEP/18

Danilo Arthur Coelho Dutra/Medico de

Familia/15953-0/2022/2023/02/04/2024/19/04/2024/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 17 (DEZESSETE) DIAS DE FÉRIASNOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Riwa Meschese Alho de Oliveira/Assistente III/14949-

7/2022/2023/24/04/2024/10/05/2024/SEMEDE/17

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIASNOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandro Ribeiro de Vasconcellos/Aux. Servicos

Gerais/2158-0/2021/2022/14/03/2024/28/03/2024/SEMAD/15

Ana Christina Alves de Souza/

Nutricionista/18187-0/2023/2024/25/04/2024/09/05/2024/SEMUSA/15

Julio Cesar Espirito Santo Ribeiro/

Enfermeiro/18733-0/2023/2024/03/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/15

Marta da Silva Pontes Araujo/Auxiliar Administrativo/Chefe de

Divisao/9471-4/2022/2023/01/04/2024/15/04/2024/SEMAD/15

Oryan Azeredo Quietto/Ag Comunitario

Saude/15489-0/2020/2021/01/04/2024/15/04/2024/SEMUSA/15

Rayara Mozer Dias/Enfermeiro

Sanitarista/19394-1/2022/2023/02/04/2024/16/04/2024/SEMUSA/15

Wecilla Junia Aguiar Carvalho Werneck/Atend. de Cons.

Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/18201-

0/2022/2023/01/04/2024/15/04/2024/F SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIASNOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Gabriela Esteves Silva/

Fonoaudiologo/19237-6/2022/2023/08/04/2024/21/04/2024/SEMUSA/14

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIASNOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Wanda Matias/Assistente Social IV/18479-

9/2023/2024/17/04/2024/26/04/2024/SEMEDE/10

Gloria Pinheiro do Nascimento Ferreira/Aux. Servicos

Gerais/11299-2/2022/2023/10/04/2024/19/04/2024/SEMAD/10

Antonio Carlos da Silva Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico

I/9251-7/2022/2023/29/04/2024/08/05/2024/SEMAD/10

Lizandra Brandao da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Assessor Tecnico

II/19870-6/2022/2023/02/04/2024/11/04/2024/SEMAD/10

Lizandra Brandao da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Assessor Tecnico

II/19870-6/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAD/10

Diana Alves de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil

Municipal - GCM/6654-0/2021/2022/18/04/2024/27/04/2024/M

SESEP/10

Jesse Barbosa de Lima/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil

Municipal - GCM/2199-7/2022/2023/03/04/2024/12/04/2024/M

SESEP/10

Jocimar Pinheiro Riscado/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil

Municipal - GCM/10862-6/2021/2022/02/04/2024/11/04/2024/M

SESEP/10

Joicinete Ribeiro de Souza Oliveira/Diretor de

Departamento/18645-7/2022/2023/09/04/2024/18/04/2024/SEMOP/10

Marcelo Jose Luiz dos Santos Castro/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda

Civil Municipal - GCM/10469-8/2022/2023/21/04/2024/30/04/2024/M

SESEP/10

Marciano Cabral Reis/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal

- GCM/7565-5/2022/2023/20/04/2024/29/04/2024/M SESEP/10

Ricardo Oliveira dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda

Civil Municipal - GCM/7417-9/2021/2022/04/04/2024/13/04/2024/M

SESEP/10

Ricardo Oliveira dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda
Civil Municipal - GCM/7417-9/2022/2023/19/04/2024/28/04/2024/M
SESEP/10Edinea Cabral da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil
Municipal - GCM/3400-2/2020/2021/10/04/2024/19/04/2024/M
SESEP/10Nivaldo Jose Martins Vasconcellos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda
Civil Municipal - GCM/10324-1/2021/2022/08/04/2024/17/04/2024/M
SESEP/10Valdenir Correia de Araujo/Guarda Civil Municipal - GC/
Coordenador/2943-2/2020/2021/01/04/2024/10/04/2024/M SESEP/10

Ana Clara Damasco Borges/

Psicologo/18629-5/2023/2024/29/04/2024/08/05/2024/SEMUSA/10

Barbara Cortes Figueira Donato/

Enfermeiro/18197-8/2022/2023/12/04/2024/21/04/2024/SEMUSA/10

Cleusimery de Lima dos Santos/Tecnico em

Enfermagem/17925-6/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

Cleusimery de Lima dos Santos/Tecnico em

Enfermagem/17925-6/2022/2023/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10

Daniela Diniz Pinto/

Nutricionista/18894-8/2022/2023/09/04/2024/18/04/2024/SEMUSA/10

David Hazelman Lourenco/Auxiliar

Administrativo/9318-1/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10

Deise da Silva Suzano/Terapeuta

Ocupacional/18313-0/2023/2024/09/04/2024/18/04/2024/SEMUSA/10

Denise Pinheiro Amorim Capita/Ag Comunitario

Saude/15453-9/2022/2023/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10

Edilaine Aparecida Macedo Souza/Tecnico em

Enfermagem/18314-8/2023/2024/02/04/2024/11/04/2024/SEMUSA/10

Isabella Camargo Tannos Torres/Enfermeiro ESF/17329-

0/2022/2023/03/04/2024/12/04/2024/SEMUSA/10

Israel de Albuquerque Aguiar Filho/Fiscal Sanitario/Ch Div Srv de

Alimentacao/11362-0/2021/2022/26/04/2024/05/05/2024/SEMUSA/10

Joao Cirino de Souza Filho/Tecnico em

Enfermagem/17413-0/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10

Karine de Franca Caete da Silveira/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico

de Higiene Dental ESF/18230-3/2022/2023/10/04/2024/19/04/2024/SF

SEMUSA/10

Lanna Cristina Goncalves da Costa Vieira/

Odontologo/18382-2/2022/2023/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10

Livia de Andrade Azeredo Pereira/

Psicologo/19122-1/2022/2023/29/04/2024/08/05/2024/SEMUSA/10

Maria Aparecida do Carmo Zanon Pecanha/Agente

de Combate as Endemias/Agente de Combate as

Endemias/9749-7/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/as SEMUSA/10

Maria Christina Silva Vianna de Souza/Tecnico Visa/Assessor Tecnico

II/11476-6/2021/2022/17/04/2024/26/04/2024/SEMUSA/10

Maryanna Nicolau da Silva/

Nutricionista/16882-3/2021/2022/15/04/2024/24/04/2024/SEMUSA/10

Monica das Gracas Nogueira de Lima/Auxiliar

Administrativo/10807-3/2021/2022/22/04/2024/01/05/2024/SEMUSA/10

Natale Carvalho de Souza Lugao/

Enfermeiro/18325-3/2023/2024/09/04/2024/18/04/2024/SEMUSA/10

Natale Carvalho de Souza Lugao/

Enfermeiro/18325-3/2023/2024/23/04/2024/02/05/2024/SEMUSA/10

Natalia Mota de Araujo/Tecnico Em Seguranca Trabal/Tecnico Em

Seguranca Trabalho/18691-0/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/ho

SEMUSA/10

Raquel Aquino Eleoterio/

Psicologo/19129-9/2022/2023/16/04/2024/25/04/2024/SEMUSA/10

Rosamaria Domingues de Oliveira/

Psicologo/17916-7/2022/2023/17/04/2024/26/04/2024/SEMUSA/10

Rozineia Pereira/Agente Administrativo/Analista de

Orcamento/4852-6/2021/2022/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10

Suelen da Silva Lourenco Felipe Silva/Enfermeiro ESF/17959-

0/2022/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

Suelen da Silva Lourenco Felipe Silva/Enfermeiro ESF/17959-

0/2022/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10

Vivian Abreu Pereira/Ag Comunitario

Saude/15341-9/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

Claudia Alves de Paiva/Agente de Combate as Endemi/

Encarregado/9751-9/2018/2019/24/04/2024/03/05/2024/as SEMUSA/10

Glorialice Pereira Morais Guimaraes/Agente Administrativo/Presidente da

CPSIA/4093-2/2020/2021/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10

Glorialice Pereira Morais Guimaraes/Agente Administrativo/Presidente da

CPSIA/4093-2/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10

Glorialice Pereira Morais Guimaraes/Agente Administrativo/Presidente da

CPSIA/4093-2/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAD/10

ANEXO V DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de
Departamento/14737-0/2022/2023/09/04/2024/15/24/24/SEGEPI/7

ANEXO VI DA PORTARIA 0177/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-
0/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

PORTARIA N.º 0178/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 10759/2024,

RESOLVE

Art. 1º **INTERROMPER** as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA N.º 0178/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/A CONTAR DE:
0881/2023-SEMAD - Andrea Cristina de Oliveira Carioca/Aux. Desenv. Infantil/10904-5/2021/2022/02/01/2024/19/01/2024/ SEMEDE/18/19/01/2024
0025/2024-SEMAD - Elisangela Martins Moreira Soares/Assistente III/14557-2/2022/2023/15/02/2024/15/03/2024/SEMUSA/30/01/03/2024

PORTARIA N.º 0179/2024-SEMAD

Cancelamento de Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10760/2024,

RESOLVE

Art. 1º **CANCELAR** o período de férias do servidor relacionado no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º XXX/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS/
CANCELAMENTO SOLICITADO POR MEIO DO:
0115/2024-SEMAD - Giovanni da Silva Zaror/Agente Administrativo/Sec. de Administracao Publica/10094-3/2022/2023/13/03/2024/22/03/2024/ SEMAD/10/MEMORANDO N.º 069/2024
0115/2024-SEMAD - Bianca Lima de Almeida/
Desenhista Projetista/Chefe Div Orcamento de Obr
as/10574-0/2022/2023/05/03/2024/14/03/2024/SEMOP/10/MEMORANDO

N.º 064/2024/SEMOP

ERRATA DA PORTARIA N.º 0161/2024-SEMAD

Onde se lê:
Shana Sa de Souza/Assistente
Executivo/20245-2/2023/2024/04/03/2024/18/03/2024/K162SEMUSA/1

Leia-se:
Shana Sa de Souza/Assistente
Executivo/20245-2/2023/2024/04/03/2024/18/03/2024/K162SEMUSA/15

ERRATA DA PORTARIA N.º 0168/2024-SEMAD

Onde se lê:
Vanessa da Conceicao Barreto/Secretario
Executivo/18029-7/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMFAZ/20

Leia-se:
Laryssa Machado Codeço Batista Peixoto/Assistente
Social/18842-5/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMAS/20

ERRATA DA PORTARIA N.º 0133/2024-SEMAD

Onde se lê:
Dayana Aparecida Freitas Dutra Ferreira/Ag Comunitario
Saude/15402-4/2022/2023/19/03/2024/28/03/2024/ SEMUSA/10

Leia-se:
Dayana Aparecida Freitas Dutra Ferreira/Ag Comunitario
Saude/15402-4/2021/2022/19/03/2024/28/03/2024/ SEMUSA/10

ERRATA DA PORTARIA N.º 0164/2024-SEMAD

Onde se lê:

Paulo Danielle Serpa OGG	8642-8	Enfermeiro	05/02/2024 a 02/08/2024	6141/2024
--------------------------	--------	------------	-------------------------	-----------

Leia-se:

Paula Danielle Serpa OGG	8642-8	Enfermeiro	05/02/2024 a 02/08/2024	6141/2024
--------------------------	--------	------------	-------------------------	-----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 04/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.
VALOR TOTAL R\$ 35.484,96
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Conjunto quebra-cabeça meios de transporte – Auxilia no desenvolvimento de raciocínio lógico, coordenação motora e socialização, além de contribuir para o enriquecimento do vocabulário. O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	MOBIL	UNID	43	103,00	4.429,00
34	Bolinhas de Piscina – Kit contendo 100 bolinhas de plástico. Cores diversas.	VT	UNID	2	47,98	95,96
81	Big Construtor . Jogo Confeccionado Em Espuma Revestido Em Corino/Bagum. Peças Medindo Aproximadamente 20x10x-7cm. Embalagem Com 24 Peças.	B.SUL	UNID	90	241,60	21.744,00
103	Brinquedo Educativo De Encaixe De Blocos Na Vertical . Confeccionado Em Madeira, Contendo Uma Base Com 10 Palitos E 25 Peças Para Encaixe. Medida Aproximadas De 34x6x22cm.	ZRM	UNID	180	51,20	9.216,00

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município Edição nº 1665, de 6 de março de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Bem Fix Materiais Elétricos**.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ASSINATURA: 08/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ **960,00**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – 260 1.600.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0311/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **WS Infortec Comercio Ltda**.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ASSINATURA: 08/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ **19.253,90**

GABINETE

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0132.2.222

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – 350 2.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0792/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 18.038,90

SEMUSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – 260 1.600.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0310/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

R\$ 1.215,00

PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 7.800/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e TCI Group Locações e Eventos Ltda.

ASSINATURA: 08/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 18.928,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.415

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 0810/2024 Global

EMITIDA EM 01/03/2024

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 005/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 39.022/2022-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico, que atenderá as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 4.000/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda.

ASSINATURA: 06/03/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 15.862,08

ABRIGO MUNICIPAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 074/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 1.934,40

CASA DA CRIANÇA E CIC'S

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 075/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 3.385,20

CASA DO SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 076/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 483,60

CEAM

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 077/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 725,40

CONSELHO TUTELAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 078/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 967,20

CRAS E UNIDADES

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 079/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 4.739,28

CREAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 080/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 1.450,80

SEDE SEMAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 081/2024 Global
- EMITIDA EM 09/02/2024
- VALOR R\$ 2.176,20

PARECER JURIDICO: Nº 108/2022 - LCAB – 22/12/2022 – L.C.A.B. /

E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 006/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.445/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 4.931/2024-SEMAS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00

ABRIGO / CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 092/2024 Global
- EMITIDA EM 22/02/2024
- VALOR R\$ 2.500,00

CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 093/2024 Global
- EMITIDA EM 22/02/2024
- VALOR R\$ 1.625,00

PARECER JURIDICO: Nº 084/2023 - EAO – 02/06/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 007/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.109/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa de para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó, ...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.459/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.929,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 100/2024 Global

• EMITIDA EM 26/02/2024
PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 008/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.109/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó, ...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das

unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.465/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 185,64

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 101/2024 Global
- EMITIDA EM 26/02/2024

PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 009/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.109/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó, ...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das

unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.467/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP.
ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 168,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 102/2024 Global
- EMITIDA EM 26/02/2024

PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 010/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.109/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó, ...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das

unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:

5.469/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.090,53

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 103/2024 Global
- EMITIDA EM 26/02/2024

PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 011/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.110/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 130/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as

unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.003/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 477,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 146/2024 Global
- EMITIDA EM 27/02/2024

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 012/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.110/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 130/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as

unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.006/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e PACA COMERCIAL LTDA.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.193,40

SEMAS/CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 149/2024 Global
- EMITIDA EM 27/02/2024

• VALOR R\$ 280,80

CASA CRIANÇA / CICS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 150/2024 Global
- EMITIDA EM 27/02/2024
- VALOR R\$ 912,60

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS**CONTRATO:** 013/2024-SEMAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.110/2023-SEMAS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 130/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 048/2023-SEMAS**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as

unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:

6.416/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e R. P. FERRAGENS LTDA.**ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 2.181,20**CRAS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.243.1.660.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 094/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 1.558,00

SEMAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 095/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 311,60

CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 096/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 311,60

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS****CONTRATO:** 014/2024-SEMAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.110/2023-SEMAS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 130/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 046/2023-SEMAS**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as

unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:

6.417/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.**ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 2.832,40**ABRIGO**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 097/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 316,00

CASA CRIANÇA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 098/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 2.116,80

CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 099/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 399,60

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS****CONTRATO:** 015/2024-SEMAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.110/2023-SEMAS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 130/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 041/2023-SEMAS**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as

unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:

6.019/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.**ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 3.090,24**ABRIGO**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 147/2024 Global
- EMITIDA EM 27/02/2024
- VALOR R\$ 835,20

CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 148/2024 Global
- EMITIDA EM 27/02/2024
- VALOR R\$ 2.255,04

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**Giovanni da Silva Zaror****Secretário Municipal de Administração Pública****SEMUSA****Secretaria de Saúde****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e os Múncipes para a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024, às 18 horas, na sala nº 112 – CMS/RO (1º andar), situada na Rua Ethelberto Fontes, nº 290, Jardim Campomar.

Pauta:

1º – Apresentação Plano de Contingência Arboviroses;

2º – Esclarecimento sobre informatização da SEMUSA;

3º – Esclarecimento sobre contratação da PJ;

4º – Proposta para Conferência da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

5º – Curso de capacitação para os Conselheiros em Rio das Ostras;

6º – Assuntos gerais.

Qualquer cidadão interessado em se manifestar oralmente nessa reunião ordinária, deverá se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica para o e-mail cmsriodasostas@gmail.com

DENILSON SANTA ROSA**Secretário Municipal de Saúde**

Matrícula: 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 396/2023 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 155/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor para uso do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/SEMUSA), através da Emenda Impositiva nº 002/2022, a favor da empresa **LUCVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 29.856.523/0001-16, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0331/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda

CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais.

VALOR: R\$ 16.929,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.000000-1.635.0000

EMIÇÃO: 04/03/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0332/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4262/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18962/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 147/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 43.231.355/0001-02

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc..) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.130000-1.621.0000

EMIÇÃO: 04/03/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0334/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Empromed Comercial Ltda

CNPJ: 38.891.530/0001-40

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais.

VALOR: R\$ 11.760,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.000000-1.635.0000

EMIÇÃO: 04/03/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.

COMPROMITENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

DATA ASSINATURA: 06/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 251.596,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

10; FENTANILA, citrato 50mcg/ml ou 0,050mg/ml solução injetável frasco ampola 10ml (PORT.Nº 344/98 Lista A1); CRISTÁLIA; F/A; 87.360; 2,88; 251.596,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.**COMPROMITENTE:** ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 31.504.080/0001-46**DATA ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 43.742,80****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

17; MISOPROSTOL 200mcg comprimido vaginal (PORT.Nº 344/98 Lista C1); HEBRON; CPR; 1000; 39,89; 39.890,00

18; MISOPROSTOL 25mcg comprimido vaginal (PORT.Nº 344/98 Lista C1); HEBRON; CPR; 430; 8,96; 3.852,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.**COMPROMITENTE:** ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 42.946.717/0001-70**DATA ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 36.480,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

6; FENITOÍNA, sódica 50mg/ml solução injetável ampola 5ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); HIPOLABOR; AMP; 18240; 2,00; 36.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.**COMPROMITENTE:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 21.681.325/0001-57**DATA ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 96.661,20****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

28; TRAMADOL, cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Adendo 3 da Lista A2); HIPOLABOR; AMP; 88680; 1,09; 96.661,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.**COMPROMITENTE:** BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 38.625.115/0001-44**DATA ASSINATURA:** 06/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 226.654,80****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

11; FLUMAZENIL 0,1mg/ml (0,5mg/5ml) solução injetável ampola 5ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1);TEUTO; AMP; 744; 7,45; 5.542,80

15; MIDAZOLAM / MIDAZOLAM, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 10ml (PORT.Nº 344/98 Lista B1);TEUTO; AMP; 88.800; 2,49; 221.112,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do deafi e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.

COMPROMITENTE: HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 41.109.944/0001-89****DATA ASSINATURA: 06/03/2024****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses****PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 201/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-14/12/2023-E.G.S.-18/12/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 108.449,34****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

12; HALOPERIDOL 5mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); JANSSEN; AMP; 5160; 2,05; 10.578,00
13; HALOPERIDOL 50mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); JANSSEN; AMP; 1982; 6,20; 12.288,40
14; MIDAZOLAM / MIDAZOLAM, maleato 15mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 – LISTA B1); HAMELS; CPR; 100; 1,90; 190,00
16; MIDAZOLAM / MIDAZOLAM, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 3ml (PORT.Nº 344/98 Lista B1); HAMELS; AMP; 5.640; 2, 10; 11.844,00
19; MORFINA, sulfato 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml s/conservante (PORT.Nº 344/98 Lista A1); TECNOFARMA; AMP; 1728; 4,01; 6.929,28
20; MORFINA, sulfato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml s/conservante (PORT.Nº 344/98 Lista A1); TECNOFARMA; AMP; 4620; 1,98; 9.147,60
21; MORFINA, sulfato 1mg/ml solução injetável ampola 2ml s/conservante (PORT.Nº 344/98 Lista A1); TECNOFARMA; AMP; 576; 5,10; 2.937,60
22; NALOXONA, cloridrato 0,4mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); HAMELIN; AMP; 180; 6,05; 1.089,00
23; PETIDINA, cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola 2ml (PORT.Nº 344/98 Lista A1); UNIÃO QUIMICA; AMP; 2796; 3,05; 8.527,80
24; PROPOFOL 10mg/ml emulsão injetável amp ou frasco ampola 20ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); B BRAUN; AMP ou F/A; 5112; 7,98; 40.793,76
25; SEVOFLURANO 1mg/ml solução inalatória frasco 250ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); BAXTER; FR; 12; 220,40; 2.644,80
26; TETRACAÍNA, cloridrato 1mg/ml+FENILEFRINA, cloridrato 10mg/ml sol.oftálmica frasco 10ml/ colírio anestésico (PORT.Nº 344/98 Lista C1); MSD; FRASCO; 86; 12,05; 1.036,30
27; TRAMADOL, cloridrato 50mg cápsula gelatinosa dura (PORT.Nº 344/98 Adendo 3 da Lista A2); STADA; CÁPS; 2460; 0,18; 442,80

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEGE**Secretaria de Gestão Pública****EDITAL N.º 003/2024 - SEGE****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGE, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estágio visando ao preenchimento de **10 (dez) vagas de estágio curricular obrigatório, não remunerado para o Curso de Serviço Social** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, **para o semestre letivo de 2024/1**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para estágio supervisionado, regularmente matriculados no Curso de Serviço Social das instituições de Ensino Superior, pública ou privada, devidamente credenciadas e autorizadas, de acordo com as normas de regência, que possuam convênio com o Município de Rio das Ostras para estágio, conforme Relação de Instituições de Ensino Superior, **Anexo IV deste Edital**, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do Curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem. Permite ao estudante vivenciar na prática, conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão de Assistente Social, possibilitando a troca de experiências entre o profissional de Serviço Social e demais funcionários do local, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura de Rio das Ostras; não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e/ou auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

2.4. Pretende-se a publicação de Edital para a seleção de estudantes para estágio supervisionado, a cada semestre do ano letivo universitário, a fim

de possibilitar a inserção de estudantes em condição regular de estágio obrigatório.

3. DAS VAGAS

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no **Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital**.

4.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (*)**.

4.2.1. O candidato deverá escolher o local de estágio de sua preferência, observando atentamente os dias e horários disponibilizados pelo profissional de serviço social.

4.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará **um comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir, assinar e enviar quando for convocado para realizar a avaliação escrita. O candidato poderá consultar e imprimir o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

4.4. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.5. O candidato fará a escolha do campo de estágio, no ato da inscrição.

4.6. Os(As) profissionais de Serviço Social, que indicarem vagas para supervisionar estagiários devem informar a quantidade de vagas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS SUPERVISORES DE CAMPO DE ESTÁGIO

5.1. Contribuir com a estruturação e ordenamento administrativo de todos os instrumentos a serem utilizados no processo seletivo dos estagiários.

5.2. Aplicar e corrigir as avaliações previstas no processo seletivo.

5.3. Encaminhar o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social visando sua publicação.

5.4. Receber e supervisionar o estagiário no campo de acordo com as orientações da legislação da categoria profissional e universidade, vigentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão convocados para realização da avaliação escrita.

6.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: 1 (uma) avaliação escrita e 1 (uma) entrevista.

6.2.1. A primeira etapa, considerada classificatória, será uma avaliação escrita (com nota máxima de até 6,0 (seis) pontos e a segunda etapa será uma entrevista (com nota máxima de até 4,0 (quatro) pontos).

6.2.2. Só será classificado para a entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 3,0 (três) pontos na avaliação escrita.

6.2.3. Será convocado para as entrevistas o equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas de cada supervisor.

6.2.4. A convocação para a entrevista respeitará a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na 1ª (primeira) etapa (avaliação escrita).

6.2.5. Em caso de empate na nota da avaliação escrita, serão convocados para entrevista todos os candidatos com a mesma nota.

6.3. O processo seletivo será pontuado de acordo com o quadro abaixo.

AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Avaliação escrita	6	3
Entrevista	4	-
TOTAL	10	6

6.4. A avaliação escrita e a entrevista serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme **Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital**.

6.4. Todas as etapas de seleção serão aplicadas e corrigidas pelos(as) profissionais de Serviço Social que disponibilizaram vagas de estágio supervisionado, acompanhados de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1. Redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sobre aspectos relacionados à profissão bem como legislações específicas da área de atuação, conforme referências bibliográficas especificadas no **Anexo V deste Edital**.

7.2. Dos critérios para correção da avaliação escrita:

7.2.1. Conhecimento e articulação entre os conteúdos abordados na avaliação escrita, podendo pontuar de 0 a 3,0;

7.2.2. Coerência na exposição das ideias, podendo pontuar de 0 a 1,5;

7.2.3. Correção gramatical e ortográfica, podendo pontuar de 0 a 1,5.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Após avaliação escrita o candidato passará por entrevista com o supervisor de campo, acompanhado de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

8.2. A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato e verificar se está apto a desenvolver suas atividades no campo escolhido.

8.3. Dos critérios para avaliação do candidato na entrevista:

8.3.1. Interesse e conhecimento básico do candidato sobre a política setorial do campo de estágio, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.2. Habilidades de comunicação e linguagem, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.3. Habilidades no relacionamento interpessoal, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.4. Proatividade e criatividade, podendo pontuar de 0 a 1,0.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação do resultado final publicado no Jornal Oficial de Rio das

Ostras, através de abertura de processo no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, de forma presencial, localizado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social e os Supervisores de Campo envolvidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

I. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

II. Ter maior idade.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos, somadas às notas das 2 (duas) etapas.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para cada campo de estágio.

11.3. Dentre os candidatos aprovados, havendo ociosidade de vagas em algum campo de estágio e havendo comum acordo entre os supervisores de campo, os candidatos poderão ser classificados em outra unidade diferente de sua escolha inicial, respeitando a ordem de classificação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

12.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme **Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital**.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para cada campo de estágio para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no **Anexo II deste Edital**.

12.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios.

13. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11788 de 25 de Setembro de 2008.

13.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

13.3. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

14. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

14.1. O estagiário receberá da Divisão de Estágios um modelo de Termo de Realização do Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio, após, deverá enviar uma cópia do Termo para o e-mail **estagioriodasostras@gmail.com**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato inscrito que for convocado para realização das avaliações e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente.

15.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

15.2.1. Apresentar documento falso;

15.2.2. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor;

15.2.3. Abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para a realização de novo estágio;

15.2.4. For convocado e não enviar nenhum documento solicitado no **Anexo II do Edital**, na data prevista no **Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I)**, será excluído automaticamente. Caso o candidato deixe de enviar algum documento, poderá enviar posteriormente, sendo que a condição para iniciar o estágio será somente com a documentação completa.

15.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

15.4. Os candidatos que iniciarem o estágio, neste semestre, e que tiverem interesse em continuar no próximo semestre letivo, deverão informar à Secretaria de Gestão Pública e à Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, respectivamente, através dos e-mails estagioriodasostras@gmail.com e comissaoestagio.pmro@gmail.com. Tal registro objetiva garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

15.5. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública e pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 7 de março de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	11 a 13/03/2024 – a partir das 10h do dia 11/03 às 20h do dia 13/03	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação da relação dos inscritos, local e horário da avaliação escrita (1ª fase)	15/03/2024	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Realização da avaliação escrita (1ª fase)	21/03/2024	
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita	27/03/2024	
Prazo para interposição de recursos	28/03/2024	Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita, após análise dos recursos, e convocação para entrevista (2ª fase)	05/04/2024	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Realização da entrevista (2ª fase)	06 a 11/04/2024	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Divulgação dos resultados, por ordem de classificação, dos candidatos por campo de estágio	12/04/2024	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Envio de documentos. Após a análise dos documentos será emitido o Termo de Compromisso de Estágio - TCE para assinatura e o estudante receberá da SEGEPE o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio	15 a 19/04/2024	estagioriodasostras@gmail.com

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2024

DA DOCUMENTAÇÃO

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO
1	Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
2	Carteira de Identidade
3	CPF
4	Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada. Caso o candidato não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel comprovando a residência e anexar cópia do RG do proprietário
5	Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, com indicação do nome e número do CRESS do Assistente Social que responde pelo respectivo cargo, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas e está apto a realizar o estágio curricular obrigatório em Serviço Social e o respectivo nível de estágio, carga horária total do estágio a ser realizada na Prefeitura de Rio das Ostras
6	Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que envie uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com , não sendo necessário cada estudante enviar cópia individualmente

ANEXO III DO EDITAL N.º 003/2024

LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO E QUANTITATIVO DE VAGAS

* horários e locais de trabalho dos(as) Assistentes Sociais sujeitos à alteração

SECRETARIA	LOCAL DO ESTÁGIO	N.º DE VAGAS	DIAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS
SEMAS - Secretaria de Assistência Social	CRAS SUL – Rua Serafim Bastos, s/n.º, Cidade Beira Mar, Tel.: 2771-6406	1	segunda, terça e quinta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 14h
SEMAS - Secretaria de Assistência Social	CRAS NORTE – Rua Peperônia, quadra 82, Cláudio Ribeiro, Âncora, Tel.: 2760-9074	2	quarta e quinta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 12h segunda-feira das 13h às 17h / quarta e sexta-feira das 8h às 17h
SEMEDE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	NUGEPE – Núcleo de Gestão Pedagógica – Rua Santa Catarina, n.º 155, Extensão do Bosque	1	terça, quarta, quinta e sexta-feira das 8h às 17h
SEMUSA - Secretaria de Saúde	CENTRO DE SAÚDE - Programa de Tuberculose e Hanseníase - Av. Guanabara, s/n.º, Extensão do Bosque	1	segunda-feira das 8h das 19h / terça-feira das 8h às 19h
SEMUSA - Secretaria de Saúde	HOSPITAL - Rua Nildon Lustosa, s/n.º, Parque Zabulão, Tel.: 2771-6006 / 2771-6329	1	quarta-feira (plantão 24h)
SEMUSA - Secretaria de Saúde	UPA - Unidade de Pronto- Atendimento – Rua da Acácias, s/n.º, Âncora	2	sábado (plantão 24h) / domingo (plantão 24h)
SEMUSA - Secretaria de Saúde	SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Programa IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais) – Alameda Campomar, s/n.º, Cidade Beira Mar, Tel.: 2760-2736	1	terça, quarta, quinta e sexta-feira das 12h às 17h
SEMUSA - Secretaria de Saúde	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - Atendimento à criança e ao adolescente - Rua Maria Letícia, n.º 45, Centro, Tel.: 2771-5732	1	quarta-feira das 8h às 21h / quinta-feira das 8h às 15h
TOTAL GERAL DE VAGAS: 10			

ANEXO IV DO EDITAL N.º 003/2024

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Associação Educacional Latino Americana – Faculdade Católica Paulista - UCA	Bacharelado em Serviço Social, Licenciaturas em Pedagogia, História, Geografia, Matemática, Letras Português – Inglês e Educação Física
2	Associação Propagadora Esdeva – UNIACADEMIA (Centro Universitário Academia – UNIACADEMIA)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Filosofia, Fisioterapia, Gastronomia, Recursos Humanos, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Teologia
3	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	Todos os cursos
4	Centro Universitário Faveni – UNIFAVENI	Todos os cursos de graduação na modalidade EAD
5	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI	Todos os cursos
6	CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR	Todos os cursos
7	Editores e Distribuidores Educacionais S/A, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera	Todos os cursos
8	Ensino, Pesquisa e Extensão - MULTIVIX SERRA (Faculdade Multivix Serra)	Todos os cursos na modalidade EAD
9	Faculdade Cenecista de Rio das Ostras – CNEC	Cursos presenciais de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Biomedicina, Direito e Enfermagem
10	Faculdade Única	Todos os cursos
11	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – UNESA (o convênio abrange os Polos de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Estácio Cavaleiros)	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Estética e Cosmética, Letras, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Computação, Filosofia, Física, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Matemática, Pedagogia, Processos Escolares, Química, Radiologia, Sociologia, Teologia e Turismo
12	Sociedade Técnica Educacional da Lapa, mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL	Todos os cursos

13	UNINTER Educacional, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER	Artes Visuais (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências da Religião (Licenciatura), Educação Especial (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Formação Pedagógica), Filosofia (Licenciatura), Filosofia (Segunda Licenciatura), Física (Licenciatura), Geografia (Bacharelado), Geografia (Formação Pedagógica), Geografia (Licenciatura), Geografia (Segunda Licenciatura), História (Bacharelado), História (Formação Pedagógica), História (Licenciatura), História (Segunda Licenciatura), Letras (Bacharelado), Letras (Formação Pedagógica), Letras (Licenciatura), Letras (Segunda Licenciatura), Matemática (Bacharelado), Matemática (Formação Pedagógica), Matemática (Licenciatura), Matemática (Segunda Licenciatura), Música (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Pedagogia (Segunda Licenciatura), Psicopedagogia (Bacharelado), Psicopedagogia (Licenciatura), Química (Licenciatura), Serviço Social (Bacharelado), Sociologia (Bacharelado), Sociologia (Licenciatura), Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional
14	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos os cursos
15	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Administração Pública, Agronomia, Ciência Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Eng. Expl. e Produção de Petróleo, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas (EAD), Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia (EAD), Licenciatura em Química, Licenciatura em Química (EAD), Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Meteorológica
16	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Todos os cursos de graduação
17	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Todos os cursos
18	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos os cursos
19	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia
20	Universidade Veiga de Almeida – UVA	Enfermagem, Nutrição, Pedagogia e Psicologia

ANEXO V DO EDITAL N.º 003/2024**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL, Lei n.º 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

BRASIL, Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.

BRASIL, Decreto n.º 7508/11, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.

BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, Brasília: CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, n.º 2, Brasília: CFESS, 2009. epa rtamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Educação. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, Gestão 2011-2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei n.º 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília, 1993.

SÁ, Jeanete Liasch Martins de Sá (org). Serviço Social e Interdisciplinaridade. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2019.

2ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO. REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGEP - CURSO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP convoca candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem. Os convocados relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no **Anexo II do Edital**, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail **estagioriodasostras@gmail.com**, até o dia **13 de março de 2024**.

CURSO: ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO INSCRITO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
15	LUIZ EDUARDO DE MORAIS RODRIGUES	UFF	CONVOCADO
16	MYLLENA LINO DE ANDRADE SILVA	UFF	CONVOCADO
17	LUIZ FILIPE DA SILVA BETTECHER	UFF	CONVOCADO
18	LUYARA ROSA DA SILVA	UFF	CONVOCADO
19	ANA PAULA DA SILVA GUIMARÃES	CNEC	CONVOCADO
20	CAUÃ HENRIQUE FERREIRA LINS SACRAMENTO	DESTAKE	CONVOCADO
21	MAYOMY ANTHONELLY SALES DE SOUZA	ETP	CONVOCADO
22	RAFAELA DE OLIVEIRA	UNESA	CONVOCADO
23	IARA GUERRA MOTTA	UNESA	CONVOCADO
24	MERIDIENE LIMA DA SILVA	UNESA	CONVOCADO
25	LARISSA FIORAVANTI	CNEC	CONVOCADO
26	JESSICA FERNANDES DE SÁ	CNEC	CONVOCADO
27	SUELEN SALLES	CNEC	CONVOCADO
28	BRENDA FREITAS PONTES	UFF	CONVOCADO
29	LETYCIA ALVES FRANCISCO	DESTAKE	CONVOCADO
30	JUSIMÁRIA RODRIGUES DE SALES	UNESA	CONVOCADO
31	JÉSSICA BARRETO DOS SANTOS MOURA	UNESA	CONVOCADO
32	MARIA LUISA DOS SANTOS	DESTAKE	CONVOCADO
33	JOSIANE DA SILVA MARCELINO	UFF	CONVOCADO
34	SALLISA DA SILVA SOUZA	UFF	CONVOCADO
35	MAYARA MARTINS LOPES	UFF	CONVOCADO
36	LEONARDO GREGORIO FERNANDES TEIXEIRA	UFF	CONVOCADO
37	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	UFF	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 7 de março de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAP **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 39.447/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 39.447/2022 em nome de RIO + SANEAMENTO BL3 S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 42.xxx.xxx/xxxx-89 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser

efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 01 de março de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca



13^a CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE 2024

Rio das Ostras

MARÇO

16

8h às 17h



O DESAFIO DE INTEGRAR
DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO

Parque Natural Municipal dos Pássaros

Rua Petrópolis. s/nº - Jardim Mariléa



SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2024 - 3ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **12 a 15 de março de 2024**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 15/2023, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1617, de 20 de outubro de 2023.

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	LUCAS DE SANT'ANA SALES	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	JULIA RODRIGUES AZEVEDO	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ANA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS	7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	KALEL HENRIQUE LISBOA VARELA	5	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	MIGUEL LUIZ MODESTO PEIXOTO	5	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	DAVI MARQUES CASSIMIRO	4	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	ANTÔNIO DE LIMA COUTO CARVALHO	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	MARIA CECÍLIA GOULART MUNIZ	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ANA LAURA GANDRA DE OLIVEIRA NUNES	14	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
02	LEVI CAMARINHA GONÇALVES FRAGA	14	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
03	BERNARDO DUARTE GERMANO	14	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
04	LAURA NETO DO AMARAL	12	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
05	THÉO MONTEIRO DOS SANTOS	12	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço das Unidades Escolares:**CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA**

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço: Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME Nº 01/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE**ASSUNTO:** Aprovação da Minuta de Decreto que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.**RELATORES:** Alex Corrêa, Augusta Horacina Alves Barreto e Cláudio Castro de Oliveira**Ofício nº 099/2024 - SEMEDE****CÂMARA:** CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**APROVADO EM:** 06/03/2024**I – HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 05 de março de 2024, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 093/2024 - SEMEDE para análise e aprovação da Minuta do Decreto Municipal, que propõe Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a Lei Federal nº 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE”;
- a Lei Federal nº 14.640/2023, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021”;
- a Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;
- a Lei Federal nº 14.770/2023, que “Altera a Lei Federal nº 14.133/2021”;
- a Portaria MEC nº 1.495/2023, que “Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral”;
- a Lei Municipal nº 1.898/2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação”, alterada pela Lei Municipal nº 2.506/2021, que “Substitui o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.898/2015;
- Decreto Municipal nº 3.490/2024, que “Estabelece a Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”;
- Resolução SEMEDE nº 13/2023, que “Estabelece as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”.

III – ANÁLISE

A Câmara de Legislação e Normas procedeu à análise da Minuta do Decreto Municipal, que propõe Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras. O documento introduz as concepções da Educação em Tempo Integral, preconizadas pelo Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal: aprendizagem em tempo integral, proteção e inclusão social e qualidade social da educação.

A experiência em tempo integral, já implantada inicialmente em algumas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino a partir da Lei Municipal nº 1.898/2015 e da Resolução SEMEDE nº 13/2023, adquire direcionamentos fundamentais sobre: a distribuição e alocação de matrículas, a gestão e infraestrutura das unidades escolares, a organização e alocação dos profissionais da educação, a gestão de insumos e recursos e o acompanhamento e avaliação do Programa.

A Câmara de Legislação e Normas enfatiza que a proposta do referido Decreto apresenta orientações para o desenvolvimento da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, na perspectiva da educação integral, com envolvimento dos diferentes atores da escola, gestores, professores, alunos e comunidade escolar, alinhadas ao Plano Municipal de Educação, acolhendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

IV – VOTO DOS RELATORES

Após análise da Minuta do Decreto Municipal que propõe as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, opinamos pela aprovação da referida Minuta.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar os votos dos Relatores.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Augusta Horacina Alves Barreto – Relatora
Alex Corrêa – Relator
Cláudio Castro de Oliveira - Relator
Júlia Vieira Machado de Almeida – Membro
Júlia Müller Rodrigues dos Santos - Membro
Maurício Henriques Santana – Membro

VI – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação deliberou pela aprovação da Minuta de Decreto que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Augusta Horacina Alves Barreto
Celso Ricardo Fernandes Tavares
Cláudio Castro de Oliveira
Júlia Vieira Machado de Almeida
Luciana Silveira Sá
Maurício Henriques Santana
Renê Dutra da Silva
Rosekel Schettino Meirelles Maia
Thais Pereira Batista de Oliveira

SEMOP**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
33906/2023	Marivalda de Ouro Barbosa
21945/2022	C H M Moraes e Cia Ltda - ME
1262/1998	José de Anchieta Araújo
2656/2022	Dream Empreendimentos Imobiliários Eireli
2427/2021	Olga Maria Fernandes Esteves de Oliveira Barros
3713/2022	Tomaz Representações Comerciais Ltda ME
5941/2022	Thiago Gomes de Oliveira Paiva
16587/2022	Esdras da Silva Moraes
46353/2019	PS Gomes Construções Ltda - ME
831/2020	Skysites Americas Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
11315/2021	Gentil Antonio de Abreu Junior
32815/2022	Carlos Eduardo Lopes da Silva
21448/2019	Elias José de Oliveira Sad
34905/2021	Leticia Moreira de Oliveira
24478/2022	Romy Fernandes Lusquinhos Machado
25559/2018	Cicero Antonio da Silva Tenorio
25010/2022	Mauro Sergio de Barros
46009/2019	TIM S/A
11423/2022	Renata Ribeiro Scaramella Brandão
34079/2007	Nilson Figueira da Rosa

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15948/2023

Notificante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Notificado: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. – CNPJ: 22.259.031/0001-02**.

Objeto: Aplicação de Penalidade – Contrato nº 175/2023, objeto do processo administrativo nº **15948/2023**.

Decisão: Aplicação de **MULTA** conforme art. 7º, inciso III, do Decreto nº 2092/2019 c/c Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 175/2023. Restando V.S.^a NOTIFICADO quanto a decisão e

aplicação da penalidade, com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.

Valor da penalidade: **R\$ 9.563,20(nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

Fundamentação legal: Decreto Municipal 2092/2019.

Rio das Ostras, 05 de março de 2024.

EVANDRO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 7608-2

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 025/2024

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO VERTICAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

R E S O L V E:

Art.1º – Enquadrar na PROGRESSÃO VERTICAL, a Servidora **Gerlane Barcelos Areas**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 094-9, no **nível 5** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar de 06 de abril de 2024, conforme Processo Administrativo 042/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

PORTARIA 026/2024

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

R E S O L V E:

Art.1º – Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, o servidor **Francisco Carlos Lima da Silva**, matrícula 019-1, Motorista, conforme Lei Complementar Nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, completados em 03/2024 com efeitos patrimoniais a contar de 04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 DE INGRESSO PARA OS
CURSOS BÁSICOS E TÉCNICOS DA ESCOLA ONDA - CENTRO DE
FORMAÇÃO ARTÍSTICA - SELEÇÃO 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, nos

atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma da Chamada Pública nº 001/2024 de Ingresso para os Cursos Básicos e Técnicos da ONDA, publicado no Jornal Oficial nº1647 de 05 de janeiro de 2024, torna público **DATA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA CHAMADA** nos CURSOS BÁSICOS DE MÚSICA E TEATRO, realizado no dia 31 de janeiro de 2024, considerando como CLASSIFICADO OU CADASTRO RESERVA, e RESULTADO das PROVAS PRÁTICAS para os CURSO BÁSICO DE DANÇA E CURSOS TÉCNICOS DE DANÇA e MÚSICA, considerando os nomes dos APROVADOS NAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS E CADASTRO RESERVA.

DAS MATRÍCULAS (Conforme item 11 do edital)

11.3 Os candidatos, classificados na segunda chamada, deverão comparecer à secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro para efetivação da matrícula, no período de 11 a 13 de março de 2024.

11.4 No ato da matrícula será solicitada contribuição de R\$ 50,00, juntamente com os seguintes documentos:

Para o candidato menor de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
- b) Original e cópia do CPF (caso possua);
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- d) 01 foto 3 X 4;
- e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- f) Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio; (Apenas para os que irão ingressar no Curso Técnico de Música e Dança e para o Preparatório do Teatro)
- g) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Teatro);
- h) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no curso de CANTO e para os alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;
- i) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)

Para o responsável do aluno menor de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- d) Termo de guarda ou tutela.

Para o candidato maior de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;

- d) 01 foto 3 X 4;
e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
f) Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia);
g) Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para curso técnico); apenas para os que irão ingressar no curso Técnico de Música e Dança e Preparatório do Teatro;
h) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Teatro);
i) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os inscritos no Curso de CANTO e Preparatório de Teatro); (exame indicado, porém não obrigatório)
j) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)

Parágrafo único: O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
b) ter validade de 1(um) ano;
c) estar exposto de forma clara a condição apta do candidato, para o exercício das aulas do curso pretendido.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(De acordo com o Artigo 72 P.U. da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2024
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A. CNPJ: 42.292.0007/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento e abastecimento de água e esgotamento sanitário para os próprios da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para o exercício de 2024, que são abastecidas exclusivamente por meio de água encanada do serviço público.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta por inexigibilidade ocorrerá considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2024
EMPENHO N.º 020
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2024
VALOR: R\$ 9.149,78 (nove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigo 112, inciso XII, do Decreto Municipal 3884/2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ: 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de show musical que será realizado no período de 06 a 30 de março de em função da manutenção dos projetos realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura: Choro da Maria (03/03/2024) – Soul da Casa Edição Divas (08/03/2024) e Homenagem ao Dia Nacional do Circo (30/03/2024).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.184,00 (oito mil e cento e oitenta quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PARECER JURÍDICO: 05/04/2023 / M.M.M.R

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 046/2024
DATA DE EMISSÃO: 27/02/2024
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2024 APENSO AO P.A. Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 06.217.899/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos no mês de março de 2024: Choro da Maria (03/03/2024) – Abertura do Ano Letivo da ONDA (04/03/2024) – Soul da Casa Edição Divas (08/03/2024) – Brilho Negro (24/03/2024) e Homenagem ao Dia Nacional do Circo (30/03/2024).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.522,00 (doze mil e quinhentos e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PARECER JURÍDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 048/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2024
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2024 APENSO AO P.A. Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FPAUDIO LTDA. – CNPJ: 03.736.955/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC no mês de março de 2024: Choro da Maria (03/03/2024) – Soul da Casa Edição Divas (08/03/2024) – Roda Cultural dos 3 Morrinhos (08 e 22 de março) – Brilho Negro (24/03/2024) e Homenagem ao Dia Nacional do Circo (30/03/2024).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PARECER JURÍDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 047/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2024
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
VALOR: R\$ 2.377,00 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ: 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024., que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais que serão realizados no mês de MARÇO de 2024 na Casa de Cultura Bento Costa Jr, Concha Acústica e no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.681,60 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PARECER JURÍDICO: 18/04/2023 / L.H.M.S.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 049/2024
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ: 21.294.150/0001-25
OBJETO: Alteração necessária devido ao cancelamento de 1 apresentação de Contação de Histórias
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.027,60 (três mil e vinte e sete reais e

sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PARECER JURÍDICO: 05/04/2023 / M.M.M.R

NOTA DE EMPENHO Nº 034/2024
VALOR CANCELADO: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
EMITIDA EM 22/02/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.348
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV**Rio das Ostras Previdência**

PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de **06 de janeiro de 2024**, a **FÁBIO LIMA SOUZA** (Cônjuge), **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a **ANA LUÍSA LIMA BELO DE SOUZA (Filha)** e a **FÁBIO GABRIEL LIMA BELO DE SOUZA (Filho)**, **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** em virtude do falecimento do(a) servidor(a) **ARICELMA BELO DE SOUZA**, mat. **4169-6**, **Professor I**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processos administrativos nº 10/2024B e 11/2024B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06/01/2024, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de março de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 10/2024B e 11/2024B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **06 de janeiro de 2024**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a FÁBIO LIMA SOUZA** (Cônjuge), e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE a ANA LUÍSA LIMA BELO DE SOUZA (Filha) e a FÁBIO GABRIEL LIMA BELO DE SOUZA (Filho)**, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) **ARICELMA BELO DE SOUZA** mat. nº **4169-6**, **Professor I**, no valor de **R\$ 4.046,79** (Quatro mil e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 07 de março de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12344/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III “a” c/c o §5º, da CF/88 com redação da EC nº 041/2003 – Regra Permanente, c/c art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **ADRIANA PINHEIRO BRAGA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor I**, Mat. nº **4195-5**, no valor de **R\$ 2.297,98** (Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), **sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal**.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 27043/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anterior a EC 103/2019, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, c/c o art. 1º da LCP nº 152/2015 e do servidor **ALMIR PINTO SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 4311-7, no valor de **R\$ 1.456,14** (Um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23565/2020** da Prefeitura Municipal

de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, da servidora **DEYSE E MELLO SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **2665-4**, no valor de **R\$ 1.822,96** (Um mil e oitocentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10608/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **EDILBERTO DA VEIGA CASTILHO**, ocupante do cargo de **Médico Psiquiatra**, matrícula nº **2.262-4**, no valor de **R\$ 2.142,49** (Dois mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6160/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Contador**, matrícula nº **3.862-8**, no valor de **R\$ 4.827,84** (Quatro mil e oitocentos e vinte sete reais e oitenta quatro centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21180/2018** da Prefeitura

Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA THEREZA DA SILVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **6.455-6**, no valor de **R\$ 1.239,02** (Um mil e duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23990/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº **7.662-7**, no valor de **R\$ 6.344,55** (Seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Obs. Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 18301/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **REGINA GLÓRIA RAMOS**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, matrícula nº **3452-5**, no valor de **R\$ 2.242,69** (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10410/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 041/2003 – **Regra Permanente**, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, do servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **4184-0**, no valor de **R\$ 2.364,38** (Dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2100/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SELMA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3.903-9**, no valor de **R\$ 1.389,27** (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de

incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13040/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **01 de março de 2024**, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, da servidora **VALERIA SANTORO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **4725-2**, no valor de **R\$ 1.658,06** (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Obs.: Essa refixação foi realizada, após parecer da Procuradoria Geral deste Município, quanto a não incidência de gratificação de incorporação, por Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 1583/2011.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 026/2024

NOMEIA.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã Mirella Patrícia da Silva, CPF 106.xxx.077-79, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I/CC2;

Art. 2º - A nomeada deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munido dos documentos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, originais e cópias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

Maycon Prata Pereira da Silva
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Matrícula nº160-0.

Designação de interinidade – Portaria Nº 013/2024

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2024

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
Consulta INSS e Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Certidão de Nascimento / Casamento
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservistas (homens)
Comprovante de residência atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
CPF

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da Sra. KÁTIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, assessora de políticas públicas, concedida pela portaria nº 149/2023.

Art. 2º - Período de férias da assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 224/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias do Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Administrativo, concedida pela portaria nº 146/2023.

Art. 2º - Período de férias do assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 01 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 225/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, ao Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2021217, lotado no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 226/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, ao Sr. JULIO CESAR DE MORAES MIRANDA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2021214, lotado no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 226/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 039/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, Sra. EDUARDA ALABACES DA RESSURREIÇÃO, matrícula 2021218, para ficar à disposição do gabinete do vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 01 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 237/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar por necessidade imperiosa as FÉRIAS do Sr. RAFAEL PEREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021059, lotado no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, concedida pela portaria nº 031/2024, a partir do dia 11/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 204/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente